



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRAL VELHO - PB.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho Municipal de Educação de Riacho de Santo Antônio, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para deliberação da Lei nº 560, de 25/06/2025, que dispõe sobre a regulamentação e implementação da Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino. A reunião foi presidida pela Sr(a) Damiana Natália Alves da Silva, presidente do CME, que iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos conselheiros presentes: Marilene Batista Pereira, José Marcílio Batista, Liliane Alves Barbosa, Damiana Claudiane Pereira Batista Lima, Alcicléia Diniz de Lacerda Santos, Maeli Genuíno Lopes de Sousa, Jocélio Virgulino de Sousa, Iolanda Pereira Lopes Diniz, Arquilene Diniz de Lacerda, Francisca Diniz de Lacerda Moura e Maria Vitória Biserra Leite. Registrou-se a presença da Secretária Municipal de Educação, Sra. Wanderlice Miguel da Silva, que apresentou os principais pontos do projeto aprovado, destacando seus objetivos, diretrizes, formas de implementação e impacto esperado na qualidade da educação do município. Após a exposição, abriu-se espaço para manifestações e questionamentos por parte dos conselheiros, os quais destacaram a relevância da regulamentação e implementação da Educação Integral no âmbito na Rede Municipal de Ensino para o fortalecimento da aprendizagem, a ampliação da jornada escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes. A seguir foi dado uma pausa de 1(uma) hora, para análise da Lei acima citada. Retomando os trabalhos, e feitas devida análise e, após discussões, e sendo constatado que a Lei 560, de 25/06/2025 atende as normas da Educação em Tempo Integral, e considerando que o município ainda não tem sistema municipal de ensino, e que uma Lei aprovada dentro do regular processo legislativo, e que a mesma tem a vigência já a partir de sua publicação, que já feita a devida publicação, este Conselho aprova por unanimidade dos presentes, a Lei 560, de 25/06/2025, como a política municipal de da Educação em Tempo Integral em nosso município. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Damiana Natália Alves da Silva e pelos demais presentes.

Documento assinado digitalmente



DAMIANA NATÁLIA ALVES DA SILVA
Data: 30/06/2025 09:34:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>